

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N° 221, DE 2009**

Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

### **EMENDA - CCJ**

Dê-se ao inciso IV, do § 2º, do artigo 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 2º.....

IV – literatura, humanidades e informação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A nova redação proposta ao inciso IV do § 2º ao PLC 221, de 2009, inclui a informação entre as áreas culturais a serem beneficiadas pelo novo texto legal.

A emenda proposta visa propiciar o amplo acesso da população aos os meios de informação – revistas, fascículos, guias e almanaques, dentre outros, contribuindo assim, para o processo de consolidação da cidadania.

Sala da Comissão,

**Senador Augusto Botelho**